

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PORTARIA GAPRE Nº 308/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraiba, no uso de suas atribuições legais que he são conferidas pelos art. 18, incisos VII, IX, X e XXV de Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 2º, inciso II da Lei Municípal nº 1.978/2022,

Art. 1º Fica autorizado a cessão, mediante permuta, do servidor José Alves dos Santos. Matricula 0023408, Professor de Nivel Médio, para desempenho das funções na Prefeitura Municipal de Araçagi (PB), sendo designada, em seu lugar pelo ente federativo a servidora Jossiana Monteiro da Silva Fontes. Matricula 1020001, com as mesmas atribuições funcionais e carga horária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guarabira, 24 de janeiro de 2025.

Maria Hailéa Araúio Toscano



CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA

Rus Sólon de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-000

Guarabira/PB Telefones: (83) 3271-1246/ 3271-1946





PORTARIA GAPRE Nº 309/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos art. 18, incisos VII, IX, X e XXV da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 2º, inciso II da Lei Municipal nº 1.978/2022,

Art. 1º Fica autorizado a cessão, mediante permuta, da servidora Avanay Samara do Nascimento Santos, Martícula 0023165, Professora de Nivel Médio, para desempenho das funções na Prefeitura Municipal de João Pessoa (PB), sendo designada, em seu lugar pelo ente federativo a servidora Janayna Atalde da Fonseca, Martícula 830259, com as mesmas atribuições funcionais e

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se e Publique-se.

Guarabira, 24 de janeiro de 2025.

Maria Hailéa Araújo Toscano Prefeita



CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA

Rua Scion de Lucona, 26 - Contro - CEP: 58200-000

Guarabra/PB Telefones: (83) 3271-1245/ 3271-1946





PORTARIA GAPRE Nº 310/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos art. 18, inciasos VII, IX, X e XXV da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 2º, inciso II da Lei Municípal nº 1.978/2022,

Art. 1º Fica autorizado a cessão, mediante permuta, da servidora Cleide Orange dos Santos Prazeres, Matrícula 0022191, Professor de Nivel Médio, para desempenho das funções na Prefeitura Municipal de Arqagaj (PB), sendo designada, em seu lugar pelo ente federativo a servidora Glória Maria Alverga Lima, Matrícula 1001171, com as mesmas atribuições funcionais e carga horária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Guarabira, 24 de janeiro de 2025.

Maria Hailéa Araújo Toscano Prefeita



CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA CHEFIA DE GABINETE DA PREPEITA

Rua Sólon de Lucena, 26 - Centro - CEP: 58200-000

Guarabira/PB Telefones: (83) 3271-1246/ 3271-1946

referitura/Bouarabira ph.gor. br.



PORTARIA GAPRE Nº 311/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA. Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos art. 18, incisos VII, IX, X e XXV da Lei Orgânica do Munícipio, combinado com o art. 2º, inciso II da Lei Municipal nº 1.978/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado a cessão, mediante permuta, da servidora Odinea Galdino Ribeiro, Matrícula 0022611, Auxiliar de Serviços Diversos, para desempenho das funções na Prefeitua Municipal de Cuitegi (PB), sendo designada, em seu lugar pelo ente tederativo a servidora Samara Costa da Silva Campos, Matrícula 900170, com as mesmas atribuições funcionais e carga horária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guarabira, 24 de janeiro de 2025.

Maria Hailéa Araúio Toscano Prefeita



CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA

Rua Sólon de Lucena. 26 - Centro - CEP: 58200-000
Guarabira/PB Tolefones: (83) 3271-1246: 3271-1946
prefeitura@guarabira.pb.gov.br







PORTARIA GAPRE № 312/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos art. 18, incisos VII, IX, X e XXV da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 2º, inciso II da Lei Municipal nº 1.978/2022,

Art. 1º Fica autorizado a cessão, mediante permuta, da servidora Nadja Veruska Moura Toscano da Nóbrega, Matrícula 0022515, Professora, para desempenho das funções na Prefeitura Municipal de Sapé (PB), sendo designado, em seu lugar pelo ente federativo o servidor Kleberson Cristiano da Silva, Matrícula 2071898, com as mesmas atribuições funcionais e carga horária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Guarabira, 24 de janeiro de 2025

Maria Hailéa Araúio Toscano



CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA
Rua Sólon de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58
Guarabira/PB Telefones: (83) 3271-1246/3





PORTARIA GAPRE Nº 313/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos art. 18, incisos VII, IX, X e XXV da Lei Orgânica do Munícipio, combinado com o art. 2º; inciso II da Lei Municipal nº 1.978/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado a cessão, mediante permuta, do servidor Julinaldo Virgílio de Moraes, Matrícula 0029554, Professor, para desempenho das funções na Prefeitura Municipal de Mulungu (PB), sendo designado, em seu lugar pelo ente federativo o servidor Josinaldo Salustiano de Brito, Matrícula 29554, com as mesmas atribuições funcionais e carga horária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Guarabira, 24 de janeiro de 2025.

Maria Hailéa Araújo Toscano Prefeita



CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA
Rua Sólon de Lucena, 26 - Centro - CEP: 58200-000
Guarabira:/PB Tolofones: (83) 3271-1246/ 3271-1946
profetiura@guarabira.pb.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GAPRE № 314/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos art. 18, incisos VII, IX, X e XXV da Lei Orgânica do Munícipio, combinado com o art. 2º, inciso II da Lei Municipal nº 1.978/2022,

Art. 1º Fica autorizado a cessão, mediante permuta, da servidora Karina Licia Santos Medeiros, Matricula 0023052, Professora, para desempenho das funções na Prefeitura Municipal de Alagoa Grande (PB), sendo designado, em seu lugar pelo ente federativo o servidor Heloisa Helena Bandeira dos Santos, Matrícula 2331, com as mesmas atribuições funcionais e carga horária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Guarabira, 24 de janeiro de 2025.

Maria Hailéa Araújo Toscano Prefeita



Rua Sólon de Lucena, 26 - Centro - CEP: 58200-000 Guarabira/PB Telefones: (83) 3271-1246/ 3271-1946



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GAPRE № 314/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos art. 18, incisos VII, IX, X e XXV da Lei Orgânica do Munícipio, combinado com o art. 2º, inciso II da Lei Municipal nº 1.978/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado a cessão, mediante permuta, da servidora Karina Licia Santos Medeiros, Matricula 0023052, Professora, para desempenho das funções na Prefeitura Municipal de Alagoa Grande (PB), sendo designado, em seu lugar pelo mete federativo o servidor Heloisa Helena Bandeira dos Santos, Matricula 2331, com as mesmas atribuições funcionais e carga horária

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Guarabira, 24 de janeiro de 2025.

Maria Hailéa Araúio Toscano



PORTARIA GAPRE Nº 315/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos art. 18, incisos VII, IX, X e XXV da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 2º, inciso II da Lei Municípal nº 1.978/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado a cessão, mediante permuta, da servidora Mirelle Cândido Alves , Matrícula 0023394, Professora, para desempenho das funções na Prefeitura Municipal de Araçagi (PB), sendo designado, em seu lugar pelo ente federativo o servidor Josenilda Firmino dos Santos, Matrícula 1010511, com as mesmas atribuições funcionais e carga horária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Guarabira, 24 de janeiro de 2025.

Maria Hailéa Araújo Toscano Prefeita



CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA
Rua Sólon de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-0:
Guarabira/PB Tolofonos: (83) 3271-1246/ 3271-15





PORTARIA GAPRE Nº 316/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos art. 18, incisos VII, IX, X e XXV da Lei Orgánica do Município, combinado com o art. 2º, inciso II da Lei Municípal nº 1.978/2022,

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizado a cessão, mediante permuta, da servidora Renolda Carla de Morais Pereira Montenegro, Matrícula 0023081, Professora, para desempenho das funções na Prefeitura Municipal de Alagoa Grande (PB), sendo designado, em seu lugar pelo ente federativo o servidor Joelma Rodrigues Souto, Matrícula 1287, com as mesmas atribuições funcionais e carga horária.

 $\mbox{\bf Art.}~ {\bf 2}^{g}$ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Guarabira, 24 de janeiro de 2025.

Maria Hailéa Araújo Toscano Prefeita



CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA
Rua Sólon de Lucena, 26 - Centro - CEP: 58200-000
Guarabra/PB Tolotones: (83) 3271-1246/ 3271-1946
prefetura@guarabira.pb.gov.for



PORTARIA GAPRE Nº 317/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos art. 18, inciaso VII, IX, X e XXV da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 2º, inciso II da Lei Municipal nº 1.978/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado a cessão, mediante permuta, da servidora Amanda Nunes Pereira Santos, Matrícula 0023100, Professora, para desempenho das funções na Prefeitura Municipal de Bananeiras (PB), sendo designado, em seu lugar pelo ente federativo o servidor Josánaa Montefro da Silva Fontes, Matrícula 5739, com as mesmas atribuições funcionais e carga horária.

Registre-se e Publique-se.

Guarabira, 24 de janeiro de 2025.

Maria Hailéa Araújo Toscano Prefeita



CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA
Rua Sólon de Lucena, 26 - Centro - CEP: 58200-000
Guarabira/PR Telefones: (83) 3271-1246/ 3271-1946





PORTARIA GAPRE № 318/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos art. 18, incisos VII, IX, X e XXV da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 2º, inciso II da Lei Municípia nº 1.978/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado a cessão, mediante permuta, da servidora Aline de Oliveira Machado, Matrícula 0023006, Professora, para desempenho das funções na Prefeitura Municipal de Pilões (PB), sendo designado, em seu lugar pelo ente federativo o servidor Josivaldo Albuquerque de Lira, Matrícula 1060, com as mesmas atribuições funcionais e carga horária.

 $\mbox{\bf Art.}\ \mbox{\bf 2}^{\mbox{\tiny Ω}}$ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Guarabira, 24 de janeiro de 2025.

Maria Hailéa Araújo Toscano Prefeita



CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA
Rua Sólon de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-000
Guarabira/PB Telefones: (83) 3271-1246/ 3271-1946

PORTARIA GAPRE Nº 319/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos art. 18, incisos VII, IX, X e XXV da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 2º, inciso II da Lei Municipal nº 1.978/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado a cessão, mediante permuta, da servidora **Geusa Duarte Ribeiro**, Matrícula 0022615, Professora, para desempenho das funções na Prefeitura Municipal de Alagoa Grande (PB), sendo designado, em seu lugar pelo ente federativo o servidor **Uzenilda Florentino**, Matrícula 4099, com as mesmas atribuições funcionais e carga horária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Guarabira, 24 de janeiro de 2025.

Maria Hailéa Araújo Toscano Prefeita



CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA
Rua Scion de Lucena, 26 - Centro - CEP: 58200-000
Guarabira/PB Telefones: (83) 3271-1246: 3271-1946
prefetura@purabira.p.gor.or





PORTARIA GAPRE № 320/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos art. 18, incisos VII, IX, X e XXV da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 2º, inciso II da Lei Municípia nº 1.978/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado a cessão, mediante permuta, da servidora Maria da Penha Cavalcanti de Oliveira, Matrícula 0022507, Professora, para desempenho das funções na Prefeitura Municipal de Pilões (PB), sendo designado, em seu lugar pelo ente federativo a servidora Keila Oliveira da Silva, Matrícula 1296, com as mesmas atribuições funcionais e carga horária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Guarabira, 24 de janeiro de 2025.

Maria Hailéa Araújo Toscano Prefeita



CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA

Rua Sólon de Lucena, 26 - Centro - CEP: 58200-000

Guarabira/PB Telefones: (83) 3271-1246/ 3271-1946

prefeñura@guarabira.pb.gov.br





PORTARIA GAPRE № 321/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos art. 18, incisos VII, IX, X e XXV da Lei Orgánica do Município, combinado com o art. 2º, inciso II da Lei Municípal nº 1.978/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado a cessão, mediante permuta, da servidora Geralcino Marcelino de Lira Neto, Matrícula 0022504, Professora, para desempenho das funções na Prefeitura Municipal de Pilões (PB), sendo designado, em seu lugar pelo ente federativo a servidora Leandra Caciano Fernandes, Matrícula 1142, com as mesmas atribuições funcionais e carga horária.

 $\mbox{\bf Art.}~{\bf 2}^{\rm o}$ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Guarabira, 24 de janeiro de 2025.

Maria Hailéa Araújo Toscano Prefeita



CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA
Rua Sólon de Lucena. 26 - Centro - CEP: 58200-000
Guarabira/PB Telefones: (83) 3271-1246/ 3271-1946





PORTARIA GAPRE № 322/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos art. 18, incisos VII, IX, X e XXV da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 4º da Lei Municipal nº 1.978/2022, tendo em vista o Oficio ADMIN/PMA 02/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado a cessão, com ônus para o Município de Araçagi (PB), do servidor José Wildys Ribeiro, Matrícula 002324-4, na forma dos arts. 8º e 9º da Lei Municipal nº 1.978/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

Guarabira, 24 de janeiro de 2025.

Maria Hailéa Araújo Toscano Prefeita



CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA

Rua Sólon de Lucena, 26 - Centro - CEP: 58200-000
Guarabira/PB Tolefones: (83) 3271-1246/ 3271-1946
prefeitura@guarabira.pb.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA – ESTADO DA PARAÍBA, comunica aos interessados que torna sem efeito a publicação do EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato 702/2023 celebrado com a empresa M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA no Diário Oficial do Município nas páginas 12 e 13 da Edição do dia 10 de janeiro de 2025.

Guarabira/PB, 20 de janeiro de 2025.

MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO

Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO.

REFRENTE: CONCORRÊNCIA 002/2023.

Objeto: Supressão mensal de R\$ 35.301,60 - trinta e cinco mil trezentos e um reais e sessenta centavos referente exclusão do item 04 da planilha, ao valor de R\$ 464.438,62 - quatrocentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos de acordo segundo termo aditivo celebrado entre as partes, totalizando a importância de R\$ 429.137,02 quatrocentos e vinte e nove mil cento e trinta e sete reais e dois centavos, neste ato representado pelo percentual de 7,6% (sete vírgula seis por cento). Valor total estimado da supressão no período da vigência contratual - (15 meses) é de R\$ 529.524,00 - quinhentos e vinte e nove mil quinhentos e vinte e quatro reais. OBJETIVO: Coleta e transporte até o destino final de resíduos sólidos domiciliares e comerciais com uso de veículos compactadores e containers com elevação mecanizada com uso de lifter, varrição elétrica de vias e logradouros públicos, serviços de asseio e conservação, limpeza e desinfecção de feiras e mercados e coleta seletiva, a cargo da secretaria municipal de urbanismo, meio ambiente e saneamento da Prefeitura Municipal de Guarabira

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guarabira – Maria Hailea Araújo Toscano

CONTRATÁDA: M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 02.823.335/0001-35 – BRUNO VICTOR AMARAL DE OLIVEIRA

JUSTIFICATIVA: Serviços não realizados a contento **REGIMENTO**: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

OBS: Publique-se para atendimento do disposto no parágrafo

único do art. 61 da lei federal 8.666/93.

MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA № 01.2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio André, 26, - Centro -Guarabira/PB, por meio do www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços de READEQUAÇÃO DO ABATEDOURO MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB, com o valor total estimado de R\$ 343.446,76 - trezentos e quarenta e três mil quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 12.02.2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. REFERÊNCIA: horário de Brasília - DF. **RECURSOS:** PRÓPRIOS/CONVÊNIOS. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal 269/2023 e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. MAIORES INFORMAÇÕES: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereco supracitado. E-mail: licitacaoguarabirapmg@gmail.com: Edital:

https://www.guarabira.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br. www.gov.br/pncp
Guarabira/PB, 24 de janeiro de 2025

JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO IN03/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN 03/2025, que objetiva: CHAMAMENTO PÚBLICO, com utilização do procedimento auxiliar de CREDENCIAMENTO, com o objetivo de receber propostas destinadas à concessão de permissão remunerada de uso de bem público, por ato unilateral a título precário e remunerado de espaços e áreas disponibilizadas pelo Município de Guarabira/PB na Festa da Luz, que acontecerá nos dias 29, 30, 31 de janeiro e 01 de fevereiro de 2025, visando a exploração comercial dos pontos de bares do frontstage e camarote do referido evento cultural; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: D2 – PROMOCOES E EVENTOS LTDA - R\$ Valor a ser pago à Contratante – R\$ 45.000,00.

Guarabira - PB, 23 de Janeiro de 2025

MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO

Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO IN03/2025

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN 03/2025. OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO, com utilização do procedimento auxiliar de CREDENCIAMENTO, com o objetivo de receber propostas destinadas à concessão de permissão remunerada de uso de bem público, por ato unilateral a título precário e remunerado de espaços e áreas disponibilizadas pelo Município de Guarabira/PB na Festa da Luz, que acontecerá nos dias 29, 30, 31 de janeiro e 01 de fevereiro de 2025, visando a exploração comercial dos pontos de bares do frontstage e camarote do referido evento cultural. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. SOLICITAÇÃO: Secretaria de Cultura e Turismo. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 23/01/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO, com utilização do procedimento auxiliar de CREDENCIAMENTO, com o obietivo de receber propostas destinadas à concessão de permissão remunerada de uso de bem público, por ato unilateral a título precário e remunerado de espaços e áreas disponibilizadas pelo Município de Guarabira/PB na Festa da Luz, que acontecerá nos dias 29, 30, 31 de janeiro e 01 de fevereiro de 2025, visando a exploração comercial dos pontos de bares do frontstage e camarote do referido evento cultural. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2025. DOTAÇÃO: Por se tratar de credenciamento para Permissão de Uso Remunerada, com a finalidade de outorga da permissão de uso remunerada dos espacos descritos no Anexo I deste Edital, havendo apenas a previsão de receita ao Município, não haverá a necessidade de de dotações orçamentárias. VIGÊNCIA: 15/02/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Guarabira e: CT Nº 00110/2025 - 24.01.25 - D2 - PROMOCOES E EVENTOS LTDA - Valor a ser pago à contratante: R\$ - R\$ 45.000,00.

Guarabira/PB, 24 de janeiro de 2025.

MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB **AVISO DE LICITAÇÃO** PREGÃO ELETRÔNICO 07/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio André, 26, Centro -Guarabira/PB, por meio do www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade PREGÃO, de forma ELETRÔNICA, de nº 07/2025, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a aquisição de 01 (um) Trator Agrícola sobre rodas, tração 4 x 4, novo/zero, potência a partir 105 CV e 01 (uma) Grade Aradora hidráulica 14 x 26", objetivando melhor atender aos pequenos e médios produtores rurais de Guarabira/PB, em conformidade com o Termo de Referência do instrumento convocatório, Rec8ursos previstos no orçamento vigente. PROPOSTA 015644/2020 - CONVÊNIO 904959/2020 -MĬNISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL / PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB. Abertura da sessão pública: 09H00MIN do dia 07.02.2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n^{ϱ} 14.133/21; Lei Complementar n^{ϱ} 123/06, Decreto 269/2023 e demais legislações Municipal pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no supracitado. E-mail licitacaoguarabirapmg@gmail.com Edital:

https://www.guarabira.pb.gov.br / www.tce.pb.gov.br www.portaldecompraspublicas.com.br / www.gov.br/pncp.

Guarabira - PB, 24 de janeiro de 2025.

DANIEL ERIC DA COSTA MACIEL

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB **AVISO DE LICITAÇÃO** PREGÃO ELETRÔNICO 08/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio André, 26, Centro -Guarabira/PB, por meio www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade PREGÃO, de forma ELETRÔNICA, de nº 08/2025, do tipo MENOR PREÇO, para aquisições parceladas de Gás de cozinha destinados a manutenção do gabinete da Prefeita, demais secretarias municipais e Fundo municipais de Saúde e Assistência Social, conforme Termo de referência do instrumento convocatório. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 07.02.2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal 269/2023 e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no supracitado. E-mail endereco licitacaoguarabirapmg@gmail.com. Edital:

/ www.tce.pb.gov.br https://www.guarabira.pb.gov.br www.portaldecompraspublicas.com.br / www.gov.br/pncp.
Guarabira - PB, 24 de janeiro de 2025.

JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB **AVISO DE LICITAÇÃO** PREGÃO ELETRÔNICO 09/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio André, 26, Centro -Guarabira/PB. por meio do site licitação www.portaldecompraspublicas.com.br, modalidade

PREGÃO, de forma ELETRÔNICA, de nº 09/2025, do tipo MENOR PREÇO, para aquisições parceladas de gêneros alimentícios destinados ao atendimento da Merenda Escolar para os alunos matriculados e assistidos pelo ensino fundamental, demais Secretarias Municipais e aos Fundo Municipais de Saúde Assistência Social, conforme Termo de referência do instrumento convocatório. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 07.02.2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal 269/2023 e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail

licitacaoguarabirapmg@gmail.com. Edital: https://www.guarabira.pb.gov.br / www.tce.pb.gov.br www.portaldecompraspublicas.com.br / www.gov.br/pncp.

Guarabira - PB, 24 de janeiro de 2025.

JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 10/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio André, 26, Centro -Guarabira/PB, por meio do www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade PREGÃO, de forma ELETRÔNICA, de nº 10/2025, do tipo MENOR PREÇO, para aquisições parceladas de materiais de limpeza e higiene pessoal para atendimentos das necessidades do Gabinete da Prefeita, Secretarias Municipais e Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social, conforme Termo de referência do instrumento convocatório. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 10.02.2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal 269/2023 e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereco supracitado. E-mail licitacaoguarabirapmg@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br https://www.guarabira.pb.gov.br www.portaldecompraspublicas.com.br / www.qov.br/pncp.
Guarabira - PB, 24 de janeiro de 2025.

JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB **AVISO DE LICITAÇÃO** PREGÃO ELETRÔNICO 11/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio André, 26, Centro -Guarabira/PB meio por do www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade PREGÃO, de forma ELETRÔNICA, de nº 11/2025, do tipo MENOR PREÇO, para aquisições parceladas de pães, bolachas e outros, destinados a Merenda Escolar e demais setores e eventos realizados pela administração Municipal, Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social do Município, conforme Termo de referência do instrumento convocatório. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 10.02.2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal 269/2023 e demais



legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das **08:00** as **12:00 horas** dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail licitacaoguarabirapmg@gmail.com. Edital: https://www.guarabira.pb.gov.br / www.tce.pb.gov.br /

<u>mttps://www.guarabira.pb.gov.br</u> / <u>www.tce.pb.gov.br</u> <u>www.portaldecompraspublicas.com.br / www.gov.br/pncp.</u>

Guarabira - PB, 24 de janeiro de 2025.

DANIEL ERIC DA COSTA MACIEL

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN 19/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN 19/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR "ADILSON RAMOS", COM DURAÇÃO DE 02H00MIN, A SER REALIZADO NO DIA 30 DE JANEIRO DE 0255, EM PALCO INSTALADO PELA CONTRATANTE NO PARQUE DE EVENTOS POETA RONALDO CUNHA LIMA, NESTA CIDADE, EM RAZÃO DOS FESTEJOS DA TRADICIONAL FESTA DA LUZ DE 2025; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ALEXANDRE HENRIQUE ALVES COUTO - R\$ 50.000,00.

Guarabira - PB, 20 de Janeiro de 2025

MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO

Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN 09/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR "ADILSON RAMOS", COM DURAÇÃO DE 02H00MIN, A SER REALIZADO NO DIA 30 DE JANEIRO DE 2025, EM PALCO INSTALADO PELA CONTRATANTE NO PARQUE DE EVENTOS POETA RONALDO CUNHA LIMA, NESTA CIDADE, EM RAZÃO DOS FESTEJOS DA TRADICIONAL FESTA DA LUZ DE 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. SOLICITAÇÃO: Secretaria de Cultura e Turismo. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 20/01/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR "ADILSON RAMOS", COM DURAÇÃO DE 02H00MIN, A SER REALIZADO NO DIA 30 DE JANEIRO DE 2025, EM PALCO INSTALADO PELA CONTRATANTE NO PARQUE DE EVENTOS POETA RONALDO CUNHA LIMA, NESTA CIDADE, EM RAZÃO DOS FESTEJOS DA TRADICIONAL FESTA DA LUZ DE 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN 19/2025. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS: 09.00 – 13.392.2009.2057 – 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA e: CT Nº 38/2025 - 21.01.25 - ALEXANDRE HENRIQUE ALVES COUTO - R\$ 50.000,00.

Guarabira - PB, 21 de Janeiro de 2025

MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO

Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE № IN 11/2025 Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN 11/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR "ADUÍLIO MENDES", COM DURAÇÃO DE 01H30MIN, A SER REALIZADO NO DIA 31 DE JANEIRO DE 2025, EM PALCO INSTALADO PELA CONTRATANTE NO PARQUE DE EVENTOS POETA RONALDO CUNHA LIMA, NESTA CIDADE, EM RAZÃO DOS FESTEJOS DA TRADICIONAL FESTA DA LUZ DE 2025; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ANTONIO ADUILIO RODRIGUES MENDES - R\$ 100.000,00.

Guarabira - PB, 20 de Janeiro de 2025

MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO

Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN 11/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR "ADUÍLIO MENDES", COM DURAÇÃO DE 01H30MIN, A SER REALIZADO NO DIA 31 DE JANEIRO DE 2025, EM PALCO INSTALADO PELA CONTRATANTE NO PARQUE DE EVENTOS POETA RONALDO CUNHA LIMA, NESTA CIDADE, EM RAZÃO DOS FESTEJOS DA TRADICIONAL FESTA DA LUZ DE 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. SOLICITAÇÃO: Secretaria de Cultura e Turismo. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 20/01/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR "ADUÍLIO MENDES", COM DURAÇÃO DE 01H30MIN, A SER REALIZADO NO DIA 31 DE JANÉIRO DE 2025, EM PALCO INSTALADO PELA CONTRATANTE NO PARQUE DE EVENTOS POETA RONALDO CUNHA LIMA, NESTA CIDADE, EM RAZÃO DOS FESTEJOS DA TRADICIONAL FESTA DA LUZ DE 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2025. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS: 09.00 – 13.392.2009.2057 – 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA Municipal de Guarabira e: CT Nº 30/2025 - 21.01.25 - ANTONIO ADUILIO RODRIGUES MENDES - R\$ 100.000,00.

Guarabira - PB, 21 de Janeiro de 2025 MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO

Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE № IN 18/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN 18/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR "CARLOS ALEXANDRE JUNIOR", COM DURAÇÃO DE 02H00MIN, A SER REALIZADO NO DIA 29 DE JANEIRO DE 2025, EM PALCO INSTALADO PELA CONTRATANTE NO PARQUE DE EVENTOS POETA RONALDO CUNHA LIMA, NESTA CIDADE, EM RAZÃO DOS FESTEJOS DA TRADICIONAL FESTA DA LUZ DE 2025; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 13.003.102 CARLOS ALEXANDRE DE MELO BEZERRA - R\$ 5.000,00.

Guarabira - PB, 20 de Janeiro de 2025

MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN 18/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR "CARLOS ALEXANDRE JUNIOR", COM DURAÇÃO DE 02H00MIN, A SER REALIZADO NO DIA 29 DE JANEIRO DE 2025, EM PALCO INSTALADO PELA CONTRATANTE NO PARQUE DE EVENTOS POETA RONALDO CUNHA LIMA, NESTA CIDADE, EM RAZÃO DOS FESTEJOS DA TRADICIONAL FESTA DA LUZ DE 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. SOLICITAÇÃO: Secretaria de Cultura e Turismo. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 20/01/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB **EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR "CARLOS ALEXANDRE JUNIOR", COM DURAÇÃO DE 02H00MIN, A SER REALIZADO NO DIA 29 DE JANEIRO DE 2025, EM PALCO INSTALADO PELA CONTRATANTE NO PARQUE DE EVENTOS POETA RONALDO CUNHA LIMA, NESTA CIDADE, EM RAZÃO DOS FESTEJOS DA TRADICIONAL FESTA DA LUZ DE 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade Licitação nº IN00018/2025. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS: 09.00 - 13.392.2009.2057 - 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA e: CT Nº 37/2025 - 21.01.25 - 13.003.102 CARLOS ALEXANDRE DE MELO BEZERRA - R\$ 5.000,00.

Guarabira - PB, 21 de Janeiro de 2025 MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE № IN 17/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN 17/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR "CHICÃO DOS TECLADOS", COM DURAÇÃO DE 02H00MIN, A SER REALIZADO NO DIA 31 DE JANEIRO DE 2025, EM PALCO INSTALADO PELA CONTRATANTE NO PARQUE DE EVENTOS POETA RONALDO CUNHA LIMA, NESTA CIDADE, EM RAZÃO DOS FESTEJOS DA TRADICIONAL FESTA DA LUZ DE 2025; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FRANZ ARAUJO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - R\$ 50.000,00.

Guarabira - PB, 20 de Janeiro de 2025 MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN 17/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR "CHICÃO DOS TECLADOS", COM DURAÇÃO DE 02H00MIN, A SER REALIZADO NO DIA 31 DE JANEIRO DE 2025, EM PALCO INSTALADO PELA CONTRATANTE NO PARQUE DE EVENTOS POETA RONALDO CUNHA LIMA, NESTA CIDADE, EM RAZÃO DOS FESTEJOS DA TRADICIONAL FESTA DA LUZ DE 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. SOLICITAÇÃO: Secretaria de Cultura e Turismo. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 20/01/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB **EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR "CHICÃO DOS TECLADOS", COM DURAÇÃO DE 02H00MIN, A SER REALIZADO NO DIA 31 DE JANEIRO DE 2025, EM PALCO INSTALADO PELA CONTRATANTE NO PARQUE DE EVENTOS POETA RONALDO CUNHA LIMA, NESTA CIDADE, EM RAZÃO DOS FESTEJOS DA TRADICIONAL FESTA DA LUZ DE 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2025. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS: 09.00 — 13.392.2009.2057 – 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA e: CT N^2 36/2025 -21.01.25 - FRANZ ARAUJO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA -R\$ 50.000,00.

Guarabira - PB, 21 de Janeiro de 2025 MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE № IN 13/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA "JOELMA - TURNÊ ISSO É CALYPSO", COM DURAÇÃO DE 00H90MIN, A SER REALIZADO NO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2025, EM PALCO INSTALADO PELA CONTRATANTE NO PARQUE DE EVENTOS POETA RONALDO CUNHA LIMA, NESTA CIDADE, EM RAZÃO DOS FESTEJOS DA TRADICIONAL FESTA DA LUZ DE 2025; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: J MUSIC EDITORA E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - R\$ 400.000,00.

Guarabira - PB, 20 de Janeiro de 2025 MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN 13/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA "JOELMA -TURNÊ IŠSO É CALYPSO", COM DURAÇÃO DE 00H90MIN, A SER REALIZADO NO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2025, EM PALCO INSTALADO PELA CONTRATANTE NO PARQUE DE EVENTOS POETA RONALDO CUNHA LIMA, NESTA CIDADE, EM RAZÃO DOS FESTEJOS DA TRADICIONAL FESTA DA LUZ DE 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21.

SOLICITAÇÃO: Secretaria de Cultura e Turismo. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 20/01/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB **EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA "JOELMA – TURNÊ ISSO É CALYPSO", COM DURAÇÃO DE 00H90MIN, A SER REALIZADO NO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2025, EM PALCO INSTALADO PELA CONTRATANTE NO PARQUE DE EVENTOS POETA RONALDO CUNHA LIMA, NESTA CIDADE, EM RAZÃO DOS FESTEJOS DA TRADICIONAL



FESTA DA LUZ DE 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2025. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS: 09.00 – 13.392.2009.2057 – 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA e: CT Nº 32/2025 - 21.01.25 - J MUSIC EDITORA E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - R\$ 400.000,00.

Guarabira - PB, 21 de Janeiro de 2025

MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO

Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE № IN 15/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN 15/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALZIADA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR "LÉO FOGUETE", COM DURAÇÃO DE 01H40MIN, A SER REALIZADO NO DIA 30 DE JANEIRO DE 2025, EM PALCO INSTALADO PELA CONTRATANTE NO PARQUE DE EVENTOS POETA RONALDO CUNHA LIMA, NESTA CIDADE, EM RAZÃO DOS FESTEJOS DA TRADICIONAL FESTA DA LUZ DE 2025; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: LEO FOGUETE PRODUCOES LTDA - R\$ 170.000,00.

Guarabira - PB, 20 de Janeiro de 2025

MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO

Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN 15/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALZIADA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR "LÉO FOGUETE", COM DURAÇÃO DE 01H40MIN, A SER REALIZADO NO DIA 30 DE JANEIRO DE 2025, EM PALCO INSTALADO PELA CONTRATANTE NO PARQUE DE EVENTOS POETA RONALDO CUNHA LIMA, NESTA CIDADE, EM RAZÃO DOS FESTEJOS DA TRADICIONAL FESTA DA LUZ DE 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. SOLICITAÇÃO: Secretaria de Cultura e Turismo. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 20/01/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALZIADA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR "LÉO FOGUETE", COM DURAÇÃO DE 01H40MIN, A SER REALIZADO NO DIA 30 DE JANEIRO DE 2025, EM PALCO INSTALADO PELA CONTRATANTE NO PARQUE DE EVENTOS POETA RONALDO CUNHA LIMA, NESTA CIDADE, EM RAZÃO DOS FESTEJOS DA TRADICIONAL FESTA DA LUZ DE 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN 15/2025. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS: 09.00 – 13.392.2009.2057 - 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA e: CT Nº 34/2025 - 21.01.25 - LEO FOGUETE PRODUCOES LTDA - R\$ 170.000,00.

Guarabira - PB, 21 de Janeiro de 2025

MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO

Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE № IN 20/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00020/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR "MANIN VAQUEIRO", COM DURAÇÃO DE 01H40MIN, A SER REALIZADO NO DIA 31 DE JANEIRO DE 2025, EM PALCO INSTALADO PELA CONTRATANTE NO PARQUE DE EVENTOS POETA RONALDO CUNHA LIMA, NESTA CIDADE, EM RAZÃO DOS FESTEJOS DA TRADICIONAL FESTA DA LUZ DE 2025; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MANIM VAQUEIRO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - R\$ 150.000,00.

Guarabira - PB, 20 de Janeiro de 2025

MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO

Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN 20/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR "MANIN VAQUEIRO", COM DURAÇÃO DE 01H40MIN, A SER REALIZADO NO DIA 31 DE JANEIRO DE 2025, EM PALCO INSTALADO PELA CONTRATANTE NO PARQUE DE EVENTOS POETA RONALDO CUNHA LIMA, NESTA CIDADE, EM RAZÃO DOS FESTEJOS DA TRADICIONAL FESTA DA LUZ DE 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. SOLICITAÇÃO: Secretaria de Cultura e Turismo.

RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 20/01/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR "MANIN VAQUEIRO", COM DURAÇÃO DE 01H40MIN, A SER REALIZADO NO DIA 31 DE JANEIRO DE 2025, EM PALCO INSTALADO PELA CONTRATANTE NO PARQUE DE EVENTOS POETA RONALDO CUNHA LIMA, NESTA CIDADE, EM RAZÃO DOS FESTEJOS DA TRADICIONAL FESTA DA LUZ DE 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00020/2025. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS: 09.00 — 13.392.2009.2057 — 3.3.90.39.01 — OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA e: CT Nº 39/2025 - 21.01.25 - MANIM VAQUEIRO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - R\$ 150.000,00.

Guarabira - PB, 21 de Janeiro de 2025

MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE № IN 24/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00024/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR "MARKINHOS MOURA", COM DURAÇÃO DE 02H00MIN, A SER REALIZADO NO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2025, EM PALCO INSTALADO PELA CONTRATANTE NO PARQUE DE EVENTOS POETA RONALDO CUNHA LIMA,



NESTA CIDADE, EM RAZÃO DOS FESTEJOS DA TRADICIONAL FESTA DA LUZ DE 2025; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: M. R. PRODUCOES LTDA - R\$ 37.000,00.

Guarabira - PB, 20 de Janeiro de 2025

MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO

Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN 24/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR "MARKINHOS MOURA", COM DURAÇÃO DE 02H00MIN, A SER REALIZADO NO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2025, EM PALCO INSTALADO PELA CONTRATANTE NO PARQUE DE EVENTOS POETA RONALDO CUNHA LIMA, NESTA CIDADE, EM RAZÃO DOS FESTEJOS DA TRADICIONAL FESTA DA LUZ DE 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. SOLICITAÇÃO: Secretaria de Cultura e Turismo. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 20/01/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR "MARKINHOS MOURA", COM DURAÇÃO DE 02H00MIN, A SER REALIZADO NO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2025, EM PALCO INSTALADO PELA CONTRATANTE NO PARQUE DE EVENTOS POETA RONALDO CUNHA LIMA, NESTA CIDADE, EM RAZÃO DOS FESTEJOS DA TRADICIONAL FESTA DA LUZ DE 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 1000024/2025. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS: 09.00 - 13.392.2009.2057 - 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA e: CT Nº 46/2025 - 21.01.25 - M. R. PRODUCOES LTDA - R\$ 37.000,00.

Guarabira - PB, 21 de Janeiro de 2025

MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE № IN 16/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN 16/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR "NATTAN", COM DURAÇÃO DE 01H40MIN, A SER REALIZADO NO DIA 30 DE JANEIRO DE 2025, EM PALCO INSTALADO PELA CONTRATANTE NO PARQUE DE EVENTOS POETA RONALDO CUNHA LIMA, NESTA CIDADE, EM RAZÃO DOS FESTEJOS DA TRADICIONAL FESTA DA LUZ DE 2025; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: NATTAN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - R\$ 720.000,00.

Guarabira - PB, 20 de Janeiro de 2025

MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN 16/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR "NATTAN", COM DURAÇÃO DE 01H40MIN, A SER REALIZADO NO DIA 30 DE JANEIRO DE 2025, EM PALCO INSTALADO PELA CONTRATANTE NO PARQUE DE EVENTOS POETA RONALDO CUNHA LIMA, NESTA CIDADE, EM RAZÃO DOS FESTEJOS DA TRADICIONAL FESTA DA LUZ DE 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21.

SOLICITAÇÃO: Secretaria de Cultura e Turismo.

RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 20/01/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR "NATTAN", COM DURAÇÃO DE 01H40MIN, A SER REALIZADO NO DIA 30 DE JANEIRO DE 2025, EM PALCO INSTALADO PELA CONTRATANTE NO PARQUE DE EVENTOS POETA RONALDO CUNHA LIMA, NESTA CIDADE, EM RAZÃO DOS FESTEJOS DA TRADICIONAL FESTA DA LUZ DE 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2025. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS: 09.00 – 13.392.2009.2057 – 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final de exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA e: CT Nº 35/2025 - 21.01.25 - NATTAN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - R\$ 720.000,00.

Guarabira - PB, 21 de Janeiro de 2025 MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE № IN 27/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN 27/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR "NATANZINHO LIMA", COM DURAÇÃO DE 01H40MIN, A SER REALIZADO NO DIA 29 DE JANEIRO DE 2025, EM PALCO INSTALADO PELA CONTRATANTE NO PARQUE DE EVENTOS POETA RONALDO CUNHA LIMA, NESTA CIDADE, EM RAZÃO DOS FESTEJOS DA TRADICIONAL FESTA DA LUZ DE 2025; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: OK PRODUCOES E REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA - R\$ 440.000,00.

Guarabira - PB, 21 de Janeiro de 2025

MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN 27/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR "NATANZINHO LIMA", COM DURAÇÃO DE 01H40MIN, A SER REALIZADO NO DIA 29 DE JANEIRO DE 2025, EM PALCO INSTALADO PELA CONTRATANTE NO PARQUE DE EVENTOS POETA RONALDO CUNHA LIMA, NESTA CIDADE, EM RAZÃO DOS FESTEJOS DA TRADICIONAL FESTA DA LUZ DE 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. SOLICITAÇÃO: Secretaria de Cultura e Turismo. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 20/01/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR "NATANZINHO LÍMA", COM DURAÇÃO DE 01H40MIN, A SER REALIZADO NO DIA 29 DE JANEIRO DE 2025, EM PALCO INSTALADO PELA CONTRATANTE NO PARQUE DE EVENTOS POETA RONALDO CUNHA LIMA, NESTA CIDADE, EM RAZÃO DOS FESTEJOS DA TRADICIONAL FESTA DA LUZ DE 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN 27/2025. DOTAÇÃO: RECURSOS PROPRIOS: 09.00 – 13.392.2009.2057 – 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA e: CT Nº 55/2025 - 22.01.25 - OK PRODUCOES E REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA - R\$ 440.000,00.

Guarabira - PB, 21 de Janeiro de 2025

MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO

Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE № IN 14/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR "XAND AVIÃO", COM DURAÇÃO DE 01H30MIN, A SER REALIZADO NO DIA 31 DE JANEIRO DE 2025, EM PALCO INSTALADO PELA CONTRATANTE NO PARQUE DE EVENTOS POETA RONALDO CUNHA LIMA, NESTA CIDADE, EM RAZÃO DOS FESTEJOS DA TRADICIONAL FESTA DA LUZ DE 2025; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA - R\$ 620.000,00.

Guarabira - PB, 20 de Janeiro de 2025

MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO

Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN 14/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR "XAND AVIÃO", COM DURAÇÃO DE 01H30MIN, A SER REALIZADO NO DIA 31 DE JANEIRO DE 2025, EM PALCO INSTALADO PELA CONTRATANTE NO PARQUE DE EVENTOS POETA RONALDO CUNHA LIMA, NESTA CIDADE, EM RAZÃO DOS FESTEJOS DA TRADICIONAL FESTA DA LUZ DE 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21.

SOLICITAÇÃO: Secretaria de Cultura e Turismo. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 20/01/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR "XAND AVIÃO", COM DURAÇÃO DE 01H30MIN, A SER REALIZADO NO DIA 31 DE JANEIRO DE 2025, EM PALCO INSTALADO PELA CONTRATANTE NO PARQUE DE EVENTOS POETA RONALDO CUNHA LIMA, NESTA CIDADE, EM RAZÃO DOS FESTEJOS DA TRADICIONAL FESTA DA LUZ DE 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2025. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS: 09.00 — 13.392.2009.2057 — 3.3.90.39.01 — OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de

2025. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA e: CT N $^{\circ}$ 33/2025 - 21.01.25 - ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA - R\$ 620.000,00.

Guarabira - PB, 21 de Janeiro de 2025

MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO

Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO № IN00008/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade/Credenciamento de Licitação nº IN 08/2025, que objetiva: CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS INDIVIDUAIS E GRUPOS MUSICAIS, INTERESSADOS EM COMPOR A PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA DA TRADICIONAL FESTA DA LUZ NO "PALCO BREGA", A SER REALIZADA NOS DIA 29, 30 E 31 DE JANEIRO E 01 DE FEVEREIRO DE 2025 NO PARQUE DE EVENTOS PEOTA RONALDO CUNHA LIMA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CÍCERO DA SILVA - R\$ 700,00; JEFFERSON VICTOR DA SILVA - R\$ 700,00; SEVERINO CLEMENTINO DE ALMEIDA - R\$ 700,00; JOSÉ AVELINO DOS SANTOS - R\$ 700,00; MARINIZIO BEZERRA DO NASCIMKENTO - R\$ 700,00; STEFANY KELLY LORDÃO SILVA MEDEIROS - R\$ 700,00; NATHANA VIRGÍNIO GOMES - R\$ 700,00; WAGNER DE LIMA MENDES - R\$ 700,00; CILENE DOS SANTOS COSTA - R\$ 700,00; RAYANE APARECIDA DE MOURA - R\$ 700,00; JOSÉ ROBERTO DO AMARAL - R\$ 700,00; JOSÉ MAURÍCIO EVARSITA DA SILVA -R\$ 700,00; IVANILDO DANIEL ENEDINO - R\$ 700,00; MOISÉS BARBOSA FRANCISCO SEGUNDO - R\$ 700,00; MÁRCIO ARAÚJO GALVÃO; SEVERINO DE SOUZA SILVA - R\$ 700,00; PALOMA RODRIGUES DA SILVA - R\$ 700,00; ANIERY HILÁRIO DE SOUZA - R\$ 700,00; JOSUELEN FELINTO DOS SANTOS -R\$ 700,00; DARLYANNE NOBREGA GOMES - R\$ 700,00; MESSIAS BASÍLIO MARTINS DA SILVA - R\$ GECICLEIDE BATISTA DOS SANTOS - R\$ 700,00; AMÓS DE SÁ CAVALCANTE PEREIRA - R\$ 700,00; WALDICIO CLEMENTINO MARQUES - R\$ 700,00; SEVERINO DO RAMO DA SILVA - R\$ 700,00; ALBERTO ALVES DOS SANTOS - R\$ 700,00; EDNALDO BARBOSA DAS GRAÇAS - R\$ 700,00; DINARTE ALVES DE MOURA - R\$ 700.00: ALTOMIR DO NASCIMENTO - R\$ 700.00: MARINALDO OLIVEIRA SILVA - R\$ 700,00; CLEBER GUERRA LIMA - R\$ 700,00; JALMIR DA SILVA ARAÚJO - R\$ 700,00; CRISTIAN GUILHERME DOS SANTOS - R\$ 700,00; MARIA DO SOCORRO GOMES PROCÓPIO - R\$ 700,00; EMANUEL JACKSON COSTA MENEZES - R\$ 700,00; JACIELI FERREIRA DA SILVA - R\$ 700,00; BRUNO DE SOUZA VASCONCELOS - R\$ 700.00: MANOEL JOSÉ MONTEIRO - R\$ 700.00: ALUISIO JOSÉ DE LIMA FILHO - R\$ 700,00; DANIEL ROBSON DOS SANTOS -R\$ 700,00; JOSÉ MARCELO DOS SANTOS - R\$ 700,00; RISOCLEBER DA SILVA RIBEIRO - R\$ 700,00; EDIVALDO ALVES DA SILVA - R\$ 700,00 DHARLYANE TELES DOS SANTOS - R\$ 2.800,00; ROGÉRIO WILKER CAVALCANTE RIBEIRO - CNPJ: 48.649401/0001-01 - R\$ 2.800,00; MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DA SILVA - CNPJ: 53.693.599/0001-52 - R\$ 2.800,00; GILVAN ALMEIDA CARVALHO JÚNIOR -CNPJ: 50.689.836/0001-13 - R\$ 2.800,00.

Guarabira - PB, 22 de janeiro de 2025.

MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO

Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN 08/2025. OBJETO: CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2025 PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS INDIVIDUAIS E GRUPOS MUSICAIS, INTERESSADOS EM COMPOR A PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA DA TRADICIONAL FESTA DA LUZ NO "PALCO BREGA", A SER REALIZADA NOS DIA 29, 30 E 31 DE JANEIRO E 01 DE FEVEREIRO DE 2025 NO PARQUE DE EVENTOS PEOTA RONALDO CUNHA LIMA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21.

SOLICITAÇÃO: Secretaria de Cultura e Turismo. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 20/01/2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

Primeiro Aditivo ao Contrato nº 856/2024 Pregão Eletrônico nº 084/2024

OBJETO: AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS. PRIMEIRO TERMO **ADITIVO** - OBJETIVO DO ADITIVO: **ADITIVO DE PRAZO** - CONTRATADO: **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA** CNPJ nº 07.897.039/0001-00, DATA DA VIGÊNCIA: **26/02/2025** - FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124, I "C" e Art. 125 da Lei 14.133/21 e Suas Alterações Posteriores.

Guarabira-PB, 24 de janeiro de 2025.

DAISY SIMÕES CAMPOS

Gestora

OMDOA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARABIRA - PB

CNPJ. 03.692.447/0001 - 67

EDITAL N°0001/2025 CMDCA/GUARABIRA – PB DE 06 DE JANEIRO DE 2025

ELEIÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, PARA COMPOSIÇÃO DO CMDCA (Biênio 2025 – 2027)

Organizações da Sociedade Civil aptas a votarem e serem votadas

Guarabira, 22 de janeiro de 2025

Wanderson Rogerio dos Santos Presidente do CMDCA

Casa dos Conselhos – Rua: Osorio de Aquino, 97 – Centro – CEP: 58200 - 000

ATOS DO IAPM



TERMO DE COMODATO Nº 01/2025, PARA REGULAMENTAR A CESSÃO NÃO ONEROSA DO LICENCIAMENTO DE USO DO SOFTWARE CONSIGSIMPLES*

- MÓDULOS DA CONSIGNANTE E DO SERVIDOR - LIBERADOPELA SÃO PAULO CONSIG LTDA AO INSTITUTO DE ASSISTÊNICA E PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GUARABIRA - IAPIM, OBJETIVANDO GERENCIAR OS DESCONTOS CONSIGNADOS EM SUA FOLHA DE PAGAMENTO JUNTO ÀS INSTITUIÇÕES CONSIGNATARIO.

O Instituto de Assistência e Previdência Municipal de Guarabira - IAPM inscrito no CNPJ sob o nº 0.4887.257/0001-68, R. Osório de Aquíno, 97 - Centro, Guarabira/PB, CEP: 58200-000, representado pelo seu diretor Presidente Josquim osé cos Santos, dorvante denominada de COMODATÁRIO, e a 19 SÃO PAULO CONSIGLIDA, pessos jurídica de direito privado, com CNPJ/MF nº 14.285.532/0001-36. SA SAD PAULO CONSIGLIDA, pessos jurídica de direito privado, com CNPJ/MF nº 14.285.532/0001-36. SE pelo J037-000. PEPP 0.1037-000. Perpresentada pelo, Dr. Huarta Ferreira de Melo Neto, brasileiro, sofietro, advogado, portador do RG nº 1.213.053. SP-PB edo CPF/MF nº 89112746999. Gorvarior de monimada COMODAMTE e resolveme firmar com fulcro no artigo 579 e seguintes do Código Civil Brasileiro, o presente "CONTRADO DE COMODATO PARA REGULAMENTAR A CESSÃO, AÑO O NEROSAO DO LICHACIMMENTO DE USO
DO SOFTWARE CONSIGNIMPLES" - Módulos da Consignante e do Servidor conforme o objeto e câsulas que se segueme:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente contrato de COMODATO tem por OBJETO A "CESSÃO NÃO ONEROSA DO LICENCIAMENTO DE USO DO SOFTWARE CONSIGSIMPLES*" MÓDULOS DA CONSIGNANTE E DO SERVIDOR, aplicativo este desenvolvido pela COMODANTE, com o objetivo único e exclusivo de gerenciar as consignações em folha de pagamento do COMODATÂRIO junto à instituições consignatárias conveniadas a esta, e cujas características detalhadas encontram- se descritas no
- § 12. A cessão do referido objeto será feita sem quaisquer ônus para o COMODATÁRIO sendo irretratável e irrevogável para todos os fins de direito.
- § 2° E villado Gartarar que o software, ora cedido, é de propriedade intelectual exclusiva da COMODANTE, sendo por meio destre, cedido apenas o seu direito de uso ao COMODATÁRIO. 93° Eventual intergação de Consiglêncijes a outro sistema aplicativo ou inperação de Consiglênções a outro sistema aplicativo ou inperação de consiglênções a outro sistema aplicativo ou inperação posta consiglênções a outro sistema aplicativo ou inperação posta necesidades de experimento de novo integração posterior a implementação. Qualquer hipótese de integração do software só poderá socrer quando tecnicamente indispensível às necessidades dos oussificio, mantendo-se sempre suas características essencials sob pena de ofensa aos direitos autorais.
- § 4º. A operacionalização das consignações se dará por meio das INSTITUIÇÕES
- CONSIGNATÁRIAS CONVENIADAS ao ÓRGÃO PÚBLICO e somente será possível media

contratação do respectivo "Módulo da Consignatária" do aplicativo ConsigSimples®



Sim

pertencente à COMODANTE - SÃO PAULO CONSIG LTDA., a ser firmado individual e diretamente entre a COMODANTE e as INSTITUIÇÕES CONSIGNATÁRIAS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CESSÃO NÃO ONEROSA DO LICENCIAMENTO

- A presente cessão gera, frente o COMODATÁRIO, o imediato direito de uso do objeto deste contrato para realizar a migração de dados inerentes ao contexto das consignações, bem como beneficiar-se das demais funcionalidades disponíveis para o COMODATÁRIO e seus servidores.
- § 1º. O objeto ora licenciado pela COMODANTE ao COMODATÁRIO deve ser utilizado única e exclusivamente em seu beneficio e de seus servidores, ficando expressamente vedada a cessão, transferência, venda ou doação desses direitos, a qualquer titulo, e a quem quer queseja.
- § 2º. O COMODATÁRIO tem pleno poder de gestão sobre todas as funcionalidades do aplicativo ConsigSimples*, tanto sobre seu Módulo do Consignante e do Servidor. Contudo, odireito de uso do Módulo das Consignatárias será objeto de contrato entre as partes envolvidas, ora COMODANTE e Instituição Financeira Consignatária.
- § 3º, O COMODATÁRIO se compromete, para fins de liberação à contratação com a COMODANTE, a celebrar convênios com as instituições Financeiras Consignatárias de seu interesse administrativo. Isto posto, a COMODANTE se compromete a não vincular o uso do Módulo das Consignatárias com instituições que não possuam convênio firmado com oCOMODATÁRIO.
- § 4º O COMODATÁRIO pode, a qualquer momento, suspender o acesso e/ou restringir funcionalidades de qualquer uma destas instituições conveniadas, não tendo a COMODANTE qualsquer responsabilidades sobre os fatos discridonários da administração, uma vez que configura excludente de responsabilidade.
- § 54. O COMODATÁRIO compreende que, uma vez tando recebido o licenciamento não conersos do Consigiórmples* - Módulos da Consignante e do Servidor, torna-se obrigatório regulamentar seu uso perante seus setores de folha de Pagamento e Recursos Humanos e perante todas as INSTITUÇOS CONSIGNATÁRIAS CONVENIADAS, para que possa susfruir de todos os beneficios que ora estão sendo cedidos. Esta regulamentação pode ocorrer por declaração, oficio, portaria ou qualquer cutro meio oficial de comunicação do COMODATÁRIO.
- § 6°. Fica a cargo da COMODANTE toda e qualquer despesa que seja necessária para a implementação das obrigações pactuadas neste Instrumento, escecialmente as do poceoal séraisos utilizado para a execução dos serviços que lhe competem, não se responsabilizando o COMODATÁRIO por qualquer ato ou fato decorrente da relação de emprego ou de trabalho dos funcionários e admitidos de empresa COMODANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DADOS

Os dados requisitados pelo aplicativo Consigsimples[®] são apenas os necessários para operacionalizar as consignações junto às instituições conveniadas, de maneira que não serão migradas qualquer informações financeiras des servidores do COMONATÁRIO, octota o margem bruta e os contratos pré-existentes para efetivo cálculo da margem disponivel à cadatipo de serviço de consignação.







- § 1º A COMODANTE se compromete em esclarecer dúvidas durante todo o processo de migração e integração com o sistema de Folha de Pagamento vigente do COMODATÁBIO, que por sua vez se compromete em requerer da pessoa ou empresa responsável por ten sistema a máxima urgência para a realização desta integração. Para tanto, o COMODATÁRIO precisapreencher integralmente a Ficha de Cadastro, cujas informações são imprescindiveis para a correta configuração do aplicativo ConsigSimples® e para assegurar a boa comunicação entredos os envolvidos neste processo.
- § 2° A margem bruta deve ser calculada e disponibilizada pelo sistema de Folha de Pagamento do COMODATÁRIO, não sendo o aplicativo ConsigSimples* responsável por estesvalores, uma vez que o sistema da Folha possui todas as variáveis necessárias para realizaçãodeste cálculo.
- § 3º A COMODANTE assegura ao COMODATÁRIO total e irrevogável confidencialidade das informações, não vendendo, cedendo, emprestando ou disponibilizando qualquer informação a qualquer pessoa ou empresa sem prévia autorização escrita do COMODATÁRIO.
- § 4° A COMODANTE somente disponibilizará o uso do aplicativo ConsigSimplesº às Instituições Consignatárias, após o COMODATÁRIO ter homologado as informações que foram migradas do sistema de Folha de Pagamento.
- § 5* É responsabilidade da COMODANTE manter a segurança e o backup de todos os dados armazenados e utilizados pelo aplicativo ConsigSimples*, desde que o COMODATÁRIO opte por fazer uso da infraestrutura de hospedagem disponibilizada pelo COMODANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E TREINAMENTO

- O processo de integração do aplicativo **ConsigSimples*** com o sistema de Folha de Pagamento do **COMODATÁRIO** tem seu início logo após assinatura deste contrato, cujo prazo dependerá exclusivamente da pessoa ou empresa responsável por tal sistema.
- § 1º É função do COMODATÁRIO solicitar, acompanhar e cobrar da pessoa ou empresa responsáv por seu Sistema de Folha de Pagamento agilidade e a conclusão desta integração,
- estando ciente que nenhuma outra atividade poderá ser realizada antes que este processo esteja finalizado e homologado.
- § 2º O prazo para a completa implantação do aplicativo ConsigSimplesº e treinamento de todas as partes envolvidas é de 15 (quinze) dias, a contar da data de Homologação das Informações disponibilizadas e migradas do sistema da Folha de Pagamento do COMODATÁRIO.

CLÁUSULA QUINTA – DA MANUTENÇÃO DO APLICATIVO

É responsabilidade da COMODANTE manter o aplicativo ConsigSimples* compatível com todas asse exigências legais que regulamentam as consignações em folha de pagamento, não permitirão qualquer funcionalidade em contrário, execto por força de Portaria emitida pelo COMODATÁRIA, que então, passa a ser a responsável legal por estes critérios de funcionamento.





§ 1 ° - é responsabilidade do COMODATÁRIO registrar e relatar ao suporte da COMODANTE toda e qualquer ocorrência de comportamento incorreto ou obscuro do aplicativo ConsigSimples®, que, por receber em doação, é corresponsável por seu correto funcionamento.

CLÁUSULA SEXTA – DO ATENDIMENTO E SUPORTE

- A COMODANTE se responsabiliza em prestar atendimento e suporte apenas para os gestores do COMODATÁRIO, mais especificamente à pasta da Administração. Desta forma, este contrato não inclui atendimento aos servidores cujas dúvidas deverão ser tratadas diretamente no setor de Recursos Humanos da COMODATÁRIA.
- § 1º Após completa implantação do aplicativo ConsigSimples® o suporte se dará apenas pormeio eletrônico, via internet. O suporte local, nas dependências do COMODATÁRIO quando solicitado, a COMODATÉ riá avaliar a necessidade da demanda, e, caso necessário, enviará técnicos para solucionar o problema apresentado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 05 (Cinco) anos, nos moldes do artigo 106 da lei nº

14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, contados a partirda data de sua assinatura, podendo ser renovado por mais um periodo, nos moldes do artigo 107 da mesma lei, través de aditivo, e rescindido, a qualquer tempo, através de comunicação formal com antecedência mínima de 90 dias, desde que atenda aos requisitos da Cláusula Décima do presente termo.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

O pessoal que a qualquer título for utilizado na execução dos serviços, objeto do presente Contrato de Comodato, não manterá com o **COMODATÁRIO** qualquer vínculo de natureza

contratual, empregatícia ou previdenciária.

- § 1º. Fica estipulado que por força deste Contrato não se estabelece vínculo empregaticio entre o COMODATÁRIO e os trabalhadores designados para a prestação do serviço contratado, assumindo a COMODANTE a responsabilidade, de forma integral, exclusiva, incomunicável e irretratável, pelo cumprimento e/ou pagamento de todas as obrigações e/oucompromissos, vencidos ou vincendos, de qualquer natureza, exonerando totalmente oCOMODATÁRIO dessa responsabilidade, ainda que de forma subsidiáre.
- § 2ª. Diante de eventual ação judicial ou de qualquer ato de natureza administrativa, inclusive decorrente de acidente de trabalho, que venha a ser proposto contra o COMODATÁRIO pelos trabalhadores designados para a prestação do serviço contratado ou, ainda, por autoridade legitimamente constituida, seja a que título for e a que tempo decorrer, a COMODATIE se compromete a requerer a substituição destes no polo passivo dos eventuais processo judicials ou administrativos, e se responsibilizar de forma integral, exclusiva, incomunicável e irretratível pelo cumprimento, pagamento ou rescaricimento, se for caso, de todas as respectivas obrigações e/ou condenações, inclusive de indenitações, eventuais acordos judiciais ou extrajudiciais, multas, honorários advocaticios, custas processuais e demais encargos e despesas que tenham sido





§ 1 ° - É responsabilidade do COMODATÁRIO registrar e relatar ao suporte da COMODANTE toda e qualquer ocorrência de comportamento incorreto ou obscuro do aplicativo ConsigSimples®, que, por receber em doação, é corresponsável por seu correto funcionamento.

CLÁUSULA SEXTA - DO ATENDIMENTO E SUPORTE

A COMODANTE se responsabiliza em prestar atendimento e suporte apenas para os gestores do COMODATÁRIO, mais específicamente à pasta da Administração. Desta forma, este contrato não inclui Datamento aos servidores cujas dividas deverão ser tratadas diretamente no setor de Recursos Humanos da COMODATÁRIA.

§ 1º - Após completa implantação do aplicativo ConsigSimples® o suporte se dará apenas pormelo eletrônico, via internet. O suporte local, nas dependências do COMODATÁRIO quando solicitado, a COMODANTE irá avaliar a nacessidade da demanda, e, caso necessário, enviará técnicos para solucionar o problema apresentado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 05 (Cinco) anos, nos moldes do artigo 106 da lei nº

14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, contados a partirda data de sua assinatura, podendo ser renovado por mais um periodo, nos moldes do artigo 107 da mesma ele, través de aditivo, e rescindido, a qualquer tempo, através de comunicação formal com antecedência mínima de 90 días, desde que atenda aos requisitos da Clásusía Décima do presente termo.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

O pessoal que a qualquer título for utilizado na execução dos serviços, objeto do presente Contrato de Comodato, não manterá com o COMODATÁRIO qualquer vínculo de natureza

contratual, empregatícia ou previdenciária.

- § 1º. Fica estipulado que por força deste Contrato não se estabelece vínculo empregatício entre o COMODATÁRIO e os trabalhadores designados para a prestação do serviço contratado, assumindo a COMODANTE a responsabilidade, de forma integral, exclusiva, incomunicide e irretrativel, pelo cumprimento e/ou pagamento de todas as obrigações e/oucompromisos, vendidos ou vincendos, de qualquer natureza, exonerando totalmente o COMODATÁRIO dessa responsabilidade, ainda que de forma subsidiár.
- torma sucisioaria.

 § 28. Diante de eventual ação judicial ou de qualquer ato de natureza administrativa, inclusive decorrente de acidente de trabalhio, que venha a ser proposto contra o COMODATARIO pelos trabalhadores designados para a prestação do serviço contradado ou, ainda, por autoridade legitiamiemente constituída, seja que titulo for a que tempo decorrer, a COMODANTE se compromete a requierer a substituição destes no polo passivo dos eventuais processos judicials sou administrativos, se or responsabilitar de forma integral, exclusiva, hocumicióve interstade pelo-cumprimento, pagamento ou ressarcimento, se for o cato, de todas as respectivas obrigações e/ou condenações, inclusive de indentações, eventuais acordos judiciais ou extrajudiciais, multas, honorários advocaticios, custas processuais e demais encargos e despesas que tenham sido





CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXCLUSIVIDADE

A COMODANTE atuará COM EXCLUSIVIDADE na prestação de serviços de gerenciamento das

consignações em folha de pagamento do COMODATÁRIO junto às instituições consignatárias conveniadas a esta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Guarabira/P8, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja como o competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento.

E por estarem assim, justas e acordadas assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, devidamente identificadas.

Guarabira/PB, 07 de Janeiro de 2025.

Rosancya Mania Barbara de MB Instituto de Assistência e Previdência

instituto de Assistência e Previdência Municipal de Guarabira - IAPM COMODATÁRIO CNPJ sob o nº 04.887.257/0001-68 SÃO PAÚLO CONSIGLIDA COMODANTE CNPJ/MF n.º 14.265.552/0001-36

TESTEMUNHAS:

flairia Medeirosch Sriitas



ICNPJ: 14.265.552/0001-36

SÃO PAULO CONSIG LTDA

R Frei Caneca, 558, CONJ 1802, ANDAR 18 COND OFFICE FREI CANECA Contologão - CEP: 01:307-000 São Paulo - PB

Sma



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXCLUSIVIDADE

A COMODANTE atuará COM EXCLUSIVIDADE na prestação de serviços de gerenciamento das

consignações em folha de pagamento do **COMODATÁRIO** junto às instituições consignatárias conveniadas a esta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Guarabira/P8, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja como o competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias orlundas do presente instrumento.

E por estarem assim, justas e acordadas assinam as partes o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, devidamente identificadas.

Guarabira/PB, 07 de Janeiro de 2025.

Rotangle Movie Stockovan de Mal Instituto de Assistência e Previdência Municipal de Guarabira - IAPM COMODATÁRIO CNPJ sob o nº 04.887.257/0001-68

SÃO PAULO CONSIG LTDA COMODANTE CNPJ/MF n.º 14.265.552/0001-36

TECTES 41 10 11 1 1 1

flavia Medeiros de fruitas

CNPJ: 14.265.552/0001-36

SÃO PAULO CONSIG LTDA

R Frei Caneca, 558, CONJ 1802, ANDAR 18 COMD OFFICE FREI CANECA Consolição - CEP: 01:307-000



ANEXO

DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS E FUNCIONALIDADES DO PORTAL DE CONSIGNAÇÕES

CONSIGSIMPLES® — MÓDULOS DO CONSIGNANTE E SERVIDOR

O ConsigSimples® é uma solução completa, focada na operacionalização e gerenciamento de todos os tipos de consignações em Folha de Pagamento.

É uma aplicação 100% WEB, dotada de importantes recursos de comunicação e informações gerenciais que simplificam as atividades deste contexto, atendendo de forma plena a todos os envolvidos (Órgãos Públicos, Servidores e Instituições Consignatárias).

Módulo do Consignante:

Destinado ao Órgão Público, este Módulo contempla todas as funcionalidades que essa entidade necessita para rapidamente operacionalizar as consignações em Folha, bem como obter informações gerenciais, de grande relevância, em forma de relatórios, gráficos e cubos.

Suas principais funcionalidades são:

- Consultas às informações dos Funcionários com detalhamento de seus dados pessoais, funcionais, contratos e margens para todos os tipos de serviços.
- ✓ Consultas a Contratos com detalhamento de todos os seus dados (conforme seu tipo) e configuração dinâmica de colunas, agrupamentos, totais etc., possibilitando uma análise criteriosa dessas informações.
- Configuração de permissões de acesso tanto às telas da aplicação como às informações nelas contidas, permitindo também determinar o perfil de acesso de cada usuário dos demais Módulos conforme as regras do Órgão.
- ✓ Completo gerenciamento de todos os usuários da aplicação, qualquer que seja o contexto, com fácil integração às funcionalidades de comunicação.
- ✓ Suspensão de Consignatárias, Correspondentes, Contratos ou Usuários, por tempo determinado ou indeterminado.
- ✓ Funcionalidade de comunicação (Fale Conosco) permitindo fácil troca de mensagens entre os usuários do Sistema.
- Fácil configuração dos parâmetros do sistema, permitindo dentre outras coisas, determinar os tetos máximos para juros e taxas, limitar o tempo para aprovação de contratos e para as operações de compra de dívidas, estabelecer o fluxo de aprovação, determinar a cor padrão do sistema etc.

